



1758

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N. _____

Interessado: Ver. Carlos Germano Naumann. _____

Assunto: Projeto de Lei nº 177, que autoriza auxílio. _____
de 200.000- ao clube filatélico. _____

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

Lei nº 1.1
nº 485



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

As Comissões de Finanças e
Sala das Sessões
19/9/65
Presidente

PROJETO DE LEI nº 177

AUTORIZA AUXILIO

A Câmara Municipal de Colatina, usando de atribuições legais decreta:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a auxiliar o Club Filatelico Colatinense com a importância de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) - para a sua manutenção.

Art. 2º) - Esta o Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, na importância do artigo primeiro desta Lei, e que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em 10 discussões
POR _____
Sala das Sessões... 19/10/1965
Carlos Germano Naumann
Presidente

Sala da sessões, 14 de setembro de 1965.

Carlos Germano Naumann
- Carlos Germano Naumann -
Autor.

APROVADO em 26 discussões
POR _____
Sala das Sessões... 26/10/1965
Carlos Germano Naumann
Presidente

APROVADO em 27 discussões
POR _____
Sala das Sessões... 3/11/1965
Presidente

PA SANÇÃO
Sala das Sessões... 11/11/1965
Miguel Pereira de Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria

P A R E C E R:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
 Sala das Sessões 13/10/65
 Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 177 são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 13 11 outubro 11 1965

JUSTIÇA:

Ricardo Gonçalves
Valdir Quintal
Gerardo Botelho da Moura

FINANÇAS:

João Batista da Moura
Gerardo Quintal
Guaraciaba

Of. nº 485 / 965

Colatina, 4 de novembro de 1 965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às vossas mãos, para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.785, aprovada pelo Câmara em sua última reunião.

Atenciosamente

Presidente

AC
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:

LEI Nº 1.758

AUTORIZA AUXÍLIO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a auxiliar o Clube Filatelico Colatinense com a importância de Cr\$ 200.000, (Duzentos Mil cruzeiros) - para a sua manutenção.

Art.2º)- Está o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, na importância do artigo primeiro desta Lei, e que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 4 de novembro de 1 965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Secretário.

Acosta.